**MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO**

**APRESENTAÇÃO**

O manual de estágio curricular supervisionado está organizado de forma objetiva e prática, buscando definir informações e conceitos básicos do conhecimento prático pedagógico, através do procedimento para o estágio curricular supervisionado. Nele, estão disponíveis todos os procedimentos e documentos necessários ao estágio curricular supervisionado, devendo o aluno buscar a orientação do professor supervisor de estágio, antes de seu início e de qualquer preenchimento.

1. **DA NATUREZA E OBJETIVOS:**

O estágio supervisionado constitui-se em atividade curricular obrigatória e atende os princípios das Diretrizes Nacionais para o curso de Pedagogia. Deverá ser realizado, a partir do terceiro semestre do curso em: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Pedagogia em Ambientes não Escolares e Gestão Escolar com total de 300 horas.

O estágio será realizado em ambientes escolares e não escolares, que amplie e fortaleça atitudes éticas, conhecimentos e competências, conforme o previsto acima. Nessa perspectiva, o estágio assume uma direção vertical por relacionar-se a uma temática específica, mas também uma direção horizontal, visto que os diferentes focos do estágio devem permitir uma visão global de ambientes escolares e não escolares.

O estágio supervisionado pressupõe atividades pedagógicas efetivadas em um ambiente institucional de trabalho, reconhecido por um sistema de ensino, que se concretiza na relação interinstitucional, estabelecida entre um profissional experiente e o aluno estagiário, com a mediação de um professor supervisor de estágio. Deve proporcionar ao estagiário uma reflexão contextualizada, conferindo-lhe condições para que se forme como autor de sua prática, por meio da vivência institucional sistemática, intencional, norteada pelo projeto pedagógico da instituição formadora e da unidade campo de estágio.

O estágio supervisionado obrigatório é uma das mais eficientes formas de propiciar ao estudante a complementação profissional, pois este permite que o aluno entre em contato direto com a realidade do mercado de trabalho e com os mais diversos problemas vivenciados no contexto escolar. Ressalta-se ainda, que o estágio é o momento também em que o aspecto humano-social é aprimorado, uma vez que presente na instituição, o estagiário estará em contato real com os problemas sociais e culturais e que se apresentam no ambiente de trabalho.

O estágio supervisionado obrigatório faz parte da formação acadêmica, tomando por base a noção entre o pensar e o agir. Ele é capaz de conduzir ao entendimento desta atividade como momento privilegiado do processo de ensino-aprendizagem, apresentando-se como um importante e indispensável instrumento de integração do tripé: teoria, prática e formação profissional.

**2- DO CONCEITO E DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

**2.1 Dos estágios**

Entende-se por estágio supervisionado obrigatório o conjunto de atividades desenvolvidas por estudantes em formação e que podem ser realizadas no âmbito de uma instituição de ensino ou em ambiente de trabalho, em qualquer área de conhecimento e de atuação. Tais atividades são supervisionadas em duas instâncias: pela instituição de ensino na qual o estudante está vinculado e pela instituição/organização na qual o estudante realizará o estágio.

O estágio tem como principal propósito a preparação para o trabalho produtivo do futuro profissional. No contexto do ensino superior deve proporcionar análises da prática laboral para teorizá-la, possibilitando a compreensão da vivência das relações de trabalho no cotidiano do exercício das funções profissionais preconizadas nos Cursos, como também a consolidação e a articulação das competências consideradas desejáveis para a formação profissional.

Nesta perspectiva, se torna imprescindível pensar no que o estagiário pode efetivamente aprender na prática laboral, considerando-se as especificidades de trabalho material e não material (vivências) da profissão.

**2.1.1 Das modalidades de Estágio**

O art. 2º da Lei 11.788/20081 estabelece duas modalidades de estágio: o Estágio Obrigatório e o Estágio Não-Obrigatório.

2.1.1.1 Da definição de Estágio Obrigatório

É o estágio definido como obrigatório no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), cuja carga horária é requisito para a aprovação e a obtenção do diploma de graduação. (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

**2.1.1.2 Da definição de Estágio Não-Obrigatório**

É o estágio desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, e que também deve partir do Projeto Pedagógico de Curso. (§ 2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

**2.1.2 Dos Estágios do curso de Pedagogia**

O estágio supervisionado obrigatório é o conjunto das atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situação real de vida e trabalho de seu meio, sob a responsabilidade e coordenação do curso de Pedagogia e do professor de estágio.

Fazem parte das disciplinas de Práticas de Ensino as orientações básicas das quais se citam: as práticas de Observação e Regência no contexto escolar, desde as atividades no acompanhamento escolar até as práticas da horasatividade pedagógica; estudo da realidade político educacional de uma escola, realização de levantamento de situações problema e prioridades a serem trabalhadas; organização e elaboração de planos de ensino e planos de aula, para a orientação das atividades docentes; registro documental e o relatório final.

Todas as atividades que constam no planejamento anual da escola e que são desenvolvidas com as turmas de estágio poderão computar horas, mesmo que em dias, turnos e horários diferentes daqueles em que o aluno realiza seu estágio supervisionado desde que o mesmo tenha participado da atividade.

**2.1.3 Da dimensão legal**

O estágio supervisionado obrigatório da Facon – Faculdade de Conchas é amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais legislações pertinentes em vigor.

Sobre a definição e a classificação de estágio, a Lei nº 11.788 em seu art. 1º no diz que:

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. § 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. (BRASIL, 2008, p.1).

Neste sentido, observa-se que o estágio atua como um mecanismo importante de intercâmbio entre a instituição formadora e a instituição concedente. Este se apresenta como uma oportunidade para que o aluno possa aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos na academia, de modo a aprimorá-los e a ampliar a sua qualificação para o exercício profissional.

O estágio somente poderá ser realizado em locais que tenham condições de proporcionar ao estagiário a experimentação prática direcionada à linha de sua formação. Para alcançar este fim, o estudante deverá ter cursado disciplinas que lhe ofereçam subsídios teóricos relacionados com a área em que deseja estagiar, de modo que os estágios propiciam a complementação do ensino e da aprendizagem.

Por esta razão, os estágios devem ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, os programas e os calendários escolares e com o propósito de se constituírem como instrumentos de integração, considerando-se o treinamento prático, o aperfeiçoamento técnico, pedagógico, cultural, científico, social, educacional, jurídico e o relacionamento interpessoal do estagiário.

O estágio propicia ainda aos profissionais de ensino da faculdade uma realimentação de seus conhecimentos e práticas e torna os cursos mais eficazes em sua própria adequação à realidade de mercado. Além dos conteúdos teóricos e práticos que integram as atividades imprescindíveis à formação do aluno, o estágio é o momento em que se viabiliza o seu contato com profissionais já formados, com instituições que necessitam de seus préstimos e com o mundo do trabalho que irá recebê-lo.

É importante ainda esclarecermos que o estágio não caracteriza vínculo de emprego de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários (art. 3º e 15 da Lei nº 11.788/2008).

**2.1.4 Do perfil do Estagiário**

Podem ser estagiários os estudantes que estiverem frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (art. 1º da Lei nº 11.788/2008).

**2.1.5 Dos requisitos que devem ser observados na concessão do Estágio**

Para a concessão do Estágio devem ser observados os seguintes requisitos:

1. Matrícula e frequência regular do educando público-alvo da lei;

2. Celebração de convênio entre a Faculdade e entidade concedente;

3. Celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE (ANEXO 1) entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

4. Contratação de apólice de seguros para os estagiários;

5. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no Termo de Compromisso de Estágio (art. 3º, incisos I, II e III da Lei nº 11.788/2008).

**2.2 Dos objetivos do Estágio**

- Integrar o processo de ensino, pesquisa e aprendizagem;

- Aprimorar hábitos e atitudes profissionais;

- Proporcionar aos alunos a oportunidade de aplicar habilidades desenvolvidas durante o curso;

- Conhecer a realidade do mercado de trabalho;

- Possibilitar o confronto entre o conhecimento teórico e a prática adotada;

- Oferecer diferentes caminhos ao estudante para que se defronte com problemas concretos de processo de aprendizagem e da dinâmica própria do espaço escolar, buscando alternativas de solução em conjunto;

- Proporcionar segurança ao aluno no início de suas atividades profissionais, dando-lhe a oportunidade de executar tarefas relacionadas às suas áreas de interesse e do domínio adquirido;

- Estimular o desenvolvimento de espírito científico, através do aperfeiçoamento profissional;

- Agregar valores junto ao processo de avaliação institucional, a partir do resultado do desempenho do aluno no mercado de trabalho;

- Possibilitar ao estagiário contato direto com situações reais que lhe permitem planejar, orientar, controlar e avaliar o processo ensino-aprendizagem em instituições de educação básica e/ou de outros ambientes socioeducativos.

- Oferecer ao estagiário a oportunidade de conhecer e vivenciar o trabalho do pedagogo em ambientes não escolares (empresas, hospitais, ONGs).

**3- DA ESTRUTURA, DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

**3.1. Estrutura**

De acordo com a Resolução CNE/CP nº 2 de 01/07/2015 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Pedagogia, licenciatura, contempla a licenciatura para a docência na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; para a Gestão Escolar, o planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais e apresenta uma carga horária de Estágio Curricular Supervisionado de 300 horas, assim distribuídas:

**♦ 100 horas na Educação Infantil;**

Objetivo: Vivenciar e caracterizar o trabalho desenvolvido na educação infantil, em instituições públicas ou privadas, inserindo-se na realidade sociocultural delas, de modo a analisar sua estrutura e organização e as abordagens epistemológicas e pedagógicas adotadas pelos profissionais de educação.

**♦ 100 horas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental** podendo envolver: Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Especial, Educação no Campo, Educação Indígena.

Objetivo: Atividades orientadas e supervisionadas no contexto das séries iniciais do ensino fundamental para vivência de experiências didático-pedagógicas que enfatizem o desempenho profissional a partir de observação, participação, planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem.

♦ **100 horas na Gestão Escolar** de processos educativos em Creches e Escolas de Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Objetivo: Participação em atividades de gestão educacional, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos escolares e não escolares.

Na realização do Estágio, deve ser cumprido um mínimo de 2 horas e um máximo de 6 horas diárias. As exceções devem ser justificadas por escrito à Coordenação de Estágios pelo professor Supervisor, e por ela autorizada. Sendo o Estágio uma atividade curricular obrigatória por lei, a não totalização da carga horária a ser cumprida implica em regime de dependência na disciplina, no período letivo seguinte.

O Estágio poderá ser realizado em: Instituições de ensino público ou privado de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**4- COMPETÊNCIAS**

À coordenação de estágio compete:

- Garantir a execução coletiva das atividades do Estágio Supervisionado estabelecidas no Manual Acadêmico de Estágio em conformidade como esse Projeto Político Pedagógico;

- Elaborar e cumprir um calendário de atividades;

- Coordenar reuniões com alunos, supervisores e professores que atuam nas séries envolvidas com o estágio;

- Estabelecer contato com as Secretarias Estadual e Municipal de Educação, escolas privadas, e demais instituições onde serão campos de estágios, para definição de escolas e divulgação da proposta de estágio do Curso de Pedagogia;

- Organizar seminários de Prática de Ensino;

- Coordenar o planejamento, execução e avaliação de estágios, em conformidade com os planos de ensino e plano de acompanhamento das supervisões.

Aos Supervisores de estágio competem:

- Conhecer e atuar a partir de Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia;

- Cumprir com as ementas e os objetivos do Plano de Ensino;

- Subsidiar e acompanhar as atividades do estágio, orientando, coordenando e avaliando os projetos elaborados coletiva e individualmente, construídos a partir da proposta de estágio supervisionado;

- Elaborar e cumprir, coletivamente, o calendário de atividades, conforme cronograma previsto pela coordenação;

- Proceder a análise dos relatórios, artigos e demais produções acadêmicas das Práticas de Ensino, a fim de garantir o cumprimento do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia.

Ao aluno estagiário compete:

**A) Providenciar os tramites administrativos que antecedem a realização dos Estágios pelos alunos:**

- Comparecer à Escola pretendida solicitando autorização para realizar o estágio;

- Preencher, imprimir e solicitar assinatura do Professor Supervisor na Carta de apresentação de estagiário à escola pretendida;

- Apresentar-se à Escola com a Carta de apresentação de estagiário para que a direção formalize sua autorização em documento próprio;

- Retornar o documento Autorização para a Realização de Estágios, devidamente assinado pelo diretor ou responsável, ao professor Supervisor para encaminhamento à Central de Estágios.

**B) No campo de estágio:**

- Apresentar-se à direção da escola ou a quem seja responsável pelo acompanhamento do estágio e solicitar permissão para acesso a documentos como: Regimento Escolar, Plano Escolar, Projeto ou Proposta Pedagógica, para conhecimento e análise;

- Recorrer a profissionais responsáveis pelos diversos serviços ou setores da Escola, em caso de dúvidas ou necessidade de orientações;

- Trajar-se adequadamente e com roupas condizentes com o local de trabalho educativo;

- Saber ouvir atentamente, bem como aguardar momentos propícios de intervir e/ou manifestar-se;

- Observar horários e regras estabelecidas, tanto em relação à administração da escola, quanto ao estágio curricular supervisionado;

- Manter discrição e postura ética em relação às informações e às ações referentes à participação em atividades da escola e de realização do estágio;

- Comprometer-se com a comunidade na qual se insere e com o próprio desenvolvimento pessoal e profissional;

- Respeitar, em todos os sentidos, o ambiente escolar, as pessoas e as responsabilidades assumidas nesse contexto.

**5- DA ORIENTAÇÃO E DA SUPERVISÃO DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS**

O estágio como ato educativo supervisionado obrigatório deverá ter acompanhamento efetivo por professor orientador designado pela **Facon – Faculdade de Conchas** e que irá realizar a orientação do processo de estágio. Além disso, o estágio também será supervisionado por profissional indicado pela unidade concedente do campo de estágio.

A primeira tarefa que deve ser realizada em relação ao seu estágio é escolher uma escola, o que está correto. Porém, existe ainda algo muito importante a ser feito antes disso, que é ler atentamente todos os documentos e materiais didáticos disponíveis. Depois de ter lido todo o seu material você deve procurar, uma escola para a realização de sua prática.

A orientação de estágio será efetuada por docente cuja área de formação ou experiência profissional deverá ser compatível com as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário e estas deverão ser previstas no Termo de Compromisso (ANEXO I).

Assim que escolher a instituição você deve apresentar-se tendo em mãos O Pedido de Autorização de Estágio (ANEXO II).

Todos os registros relativos ao acompanhamento do estágio deverão ser comprovados por vistos nos Termos de Acompanhamento (ANEXO III).